

LEI Nº 123/2021

Data: 18/08/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 97.732,02 (noventa e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 123/21.
C. Procópio, 18 de agosto de 2021.

Prefeito

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 97.732,02 (noventa e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) na seguinte dotação:

Órgão:	09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade:	03 – Departamento de Obras		
Função:	15 - Urbanismo		
Subfunção:			
Programa:	04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Projeto:	2.126 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3507	97.732,02
		Soma	97.732,02

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:	09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Unidade:	03 – Departamento de Obras
Função:	15 - Urbanismo

Subfunção:
Programa: 04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Projeto: **2.126 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP**

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
2.126	Iluminação Pública – COSIP	Serviços	3507	Pessoas	97.732,02	-	97.732,02
	SUBTOTAL				97.732,02	-	97.732,02

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão:	09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Unidade:	03 – Departamento de Obras
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	
Programa:	04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Projeto:	2.126 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

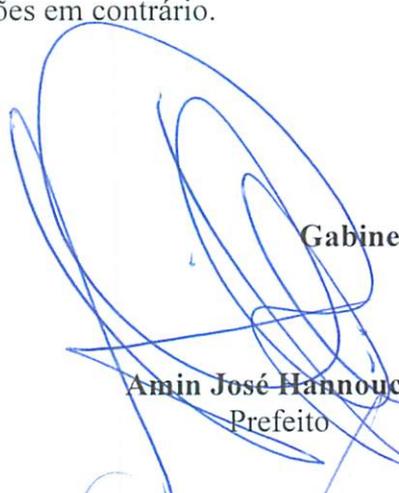
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.126	Iluminação Pública - COSIP	Município	Serviços	3507	97.732,02
				SOMA	97.732,02

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 123/21.
 C. Procopio, 18 de agosto de 2021.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2021.


Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município